



# SENADO FEDERAL

## INDICAÇÃO N° 30, DE 2024

Sugere ao Poder Executivo Federal ações urgentes e imediatas para mitigar os impactos da maior tragédia climática que atinge o Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Senador Ireneu Orth (PP/RS)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Ireneu Orth**

**INDICAÇÃO Nº , DE 2024**

Sugere ao Poder Executivo Federal, ações urgentes e imediatas para mitigar os impactos da maior tragédia climática que atinge o Rio Grande do Sul.

Sugiro ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF -, a adoção de medidas urgentes e imediatas para mitigar os impactos da maior tragédia climática que atinge o Rio Grande do Sul, conforme detalhadas a seguir.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Rio Grande do Sul enfrenta mais uma crise humanitária de proporções gigantescas. A magnitude deste desastre natural é alarmante: até o momento mais de 30 vidas foram perdidas, outras 80 pessoas estão desaparecidas e milhares de famílias desabrigadas. Pelo menos 400 mil cidadãos enfrentam as consequências devastadoras dessa calamidade. Mais de 230 municípios foram severamente afetados, comunidades isoladas e a infraestrutura básica completamente comprometida.

Famílias inteiras estão diante de um abismo de desespero. Além de sofrerem com a perda de seus familiares, viram tudo o que construíram ao longo de uma vida inteira ser levado pelas águas, sem ter para onde ir, sem ter um teto sobre suas cabeças. Essas pessoas clamam por socorro, clamam por justiça, clamam por uma mão amiga que as ajude a se reerguer neste momento.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ireneu Orth

As imagens que nos chegam são estarrecedoras: ruas transformadas em rios, casas arrastadas pelas correntezas, pontes e estradas reduzidas a destroços. Cidades inteiras foram transformadas em escombros, e o que antes eram lares e espaços de convivência agora são cenários de desolação e desesperança.

A situação é dramática e exige ações imediatas e enérgicas por parte do Governo Federal. Mais do que nunca, é hora de demonstrar solidariedade e agir com rapidez e determinação para socorrer os que sofrem e reconstruir o que foi devastado.

Portanto, contando com o elevado espírito público de vossas excelências e com o compromisso desse governo, requeiro a adoção das seguintes medidas:

- 1- Pagamento das emendas parlamentares, convênios e contratos de repasse**, para garantir que os recursos necessários à reconstrução cheguem rapidamente aos municípios afetados e às mãos daqueles que mais precisam.
- 2- Recuperação urgente da infraestrutura viária**, com foco prioritário na reconstrução das pontes e estradas destruídas, que deixaram comunidades inteiras isoladas. Tal situação impede o acesso de equipes de socorro e assistência às áreas mais afetadas, além de dificultar o deslocamento das vítimas.
- 3- Publicação de Medida Provisória para agilizar o repasse de recursos federais aos municípios afetados**, permitindo que iniciem, imediatamente, o processo de reconstrução das áreas públicas, urbanas e rurais, devastadas pelas chuvas.
- 4- Liberação de recursos do FGTS e do PIS-Pasep** para os trabalhadores que perderam suas moradias e suas fontes de sustento, garantindo-lhes o mínimo necessário para recomeçar suas vidas.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ireneu Orth

- 5- Distribuição de cestas básicas de alimentos** às vítimas que enfrentam a fome e a escassez em meio à tragédia.
- 6- Repasse, por meio do Ministério da Saúde, de medicamentos e insumos médicos** a todos os municípios atingidos. A ação imediata vai garantir o atendimento adequado às vítimas e prevenir a propagação de doenças decorrentes das condições precárias.
- 7- Antecipação de todas as parcelas do seguro-desemprego** aos trabalhadores desabrigados que estejam gozando desse benefício.
- 8- Ampliação em 100% do repasse do Bolsa Família**, por um período mínimo de cinco meses, aos beneficiários comprovadamente afetados pela tragédia, proporcionando-lhes apoio adicional em meio à adversidade e à incerteza.
- 9- Isenção da tarifa de energia elétrica** dos meses de maio, junho, julho e agosto para todas as residências atingidas. A medida, que deverá ser anunciada pela Aneel, irá garantir o acesso ao insumo em um momento crucial de reconstrução e recuperação.
- 10-Cadastro prioritário e construção de novas unidades habitacionais** para as famílias desabrigadas, garantindo-lhes dignidade e segurança em meio à adversidade e ao sofrimento.
- 11-Publicação de Resolução do Conselho Monetária Nacional – CMN - determinando a prorrogação automática e imediata, por 12 meses, de todos os financiamentos do crédito rural, e, simultaneamente, edição de Medida Provisória concedendo moratória de até 10 anos para pagamento dessas dívidas**, assegurando, assim, o tempo necessário para a recuperação completa da estrutura agropecuária dizimada pelas chuvas.

Não podemos permitir que o desespero e a dor sejam os únicos legados dessa tragédia. É nosso dever, enquanto representantes do povo, agir com determinação e solidariedade para trazer alívio e esperança aos que



Assinado eletronicamente por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9017227541>



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Ireneu Orth**

sofrem. O povo gaúcho clama por socorro e não podemos falhar neste momento crucial.

Assim, solicito que esta indicação seja tratada com a máxima prioridade e que as medidas aqui consignadas sejam implementadas com a urgência necessária.

**A história nos julgará não apenas por nossas palavras, mas, sobretudo, por nossas ações.**

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2024

**Senador IRENEU ORTH  
Progressistas / RS**

CSC